PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.547/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.512.0050.4.004 Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art.2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 18.214,67 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.004 Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento Água
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 18.214,67

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 18.214,67 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 788 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 18.214,67

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de junho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES